

22.08.07

Of. 2524 Prefeito

Of. 2525 Pres.

Of. 2519 Jorge



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## INDICAÇÃO

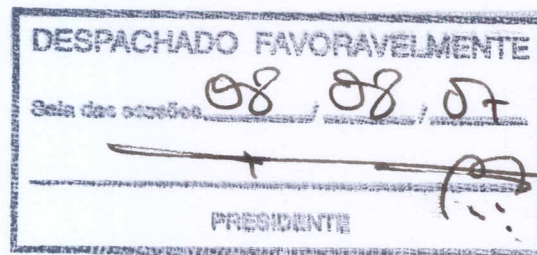
163/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1920/2007

Campo Mourão, 06/08/07 Horas 10:31

Slm  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja construída uma cancha de malha, no terreno ao lado da facção do Jardim Cidade Nova.

### JUSTIFICATIVA

Por solicitação do senhor Jorge Alves Machado, morador do bairro.

P. deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 3 de agosto de 2007.

  
**ROQUE DE FREITAS**

/LQ  
Enviar cópia  
Presidente Ass. Mor. Cidade Nova  
e ao Senhor Jorge Alves Machado  
Rua Hideji Kobaiashi, 1612 - C. Nova

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

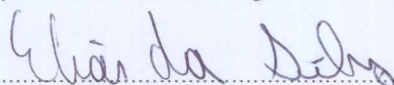
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -  
nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Agosto de 2007.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                  |      |       |                          |  |       |
|--------------------------------------------------|------|-------|--------------------------|--|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 1920 | /2007 | ( ) Projeto de Lei nº    |  | /2007 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     |      | /2007 | ( ) Projeto de Resolução |  | /2007 |
| ( ) Requerimento                                 |      | /2007 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   |  | /2007 |
| ( ) Outros                                       |      | /2007 | ( ) Moção nº             |  | /2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 08 / 08 /2007.

☒ favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312